



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 3/2021 -----

-----Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:** -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

**DOC. 1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **3 de fevereiro de 2021**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.918.941,36 € (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

**1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

**2 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia a vereadora Graça Silva. O Presidente da Câmara e a vereadora Graça Silva prosseguiram, apresentando os seguintes assuntos:-----

**2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**2.1.1 – FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA – VOTO DE PESAR**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Foi com profunda tristeza que o Município de Oliveira do Hospital tomou conhecimento do falecimento do Dr. António Simões Saraiva, distinto Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital entre 1976 e 1990 e, mais recentemente, Presidente da Assembleia Municipal (1994-2009). Dada a natureza das funções desempenhadas, a sua nobreza de caráter e o enorme contributo que António Simões Saraiva deu para o desenvolvimento do concelho, proponho um VOTO DE PESAR, expressando a nossa profunda dor e perda junto dos seus familiares e amigos.”-----

-----Sobre o assunto, intervieram os vereadores Carlos Carvalheira e João Paulo Albuquerque que se associaram a este voto de pesar, realçando que o Dr. António Simões Saraiva será sempre recordado “como um amigo, um bom ser humano, um homem culto que sempre se preocupou em preservar a identidade histórica e cultural do seu povo”. Um homem, que como referiu o vereador João Paulo Albuquerque “sabia dar mas também sabia receber”.-----

-----O Presidente da Câmara recordou apenas com alguma mágoa o dia em que numa sessão da Assembleia Municipal teve de intervir em defesa do Dr. António Simões Saraiva, quando muitos o criticavam quanto à pretensa má gestão do Museu da Fundação D. Maria Emília Vasconcelos Cabral, em Oliveira do Hospital, afirmando que “enquanto fosse Presidente desta Câmara Municipal o Dr. António Simões Saraiva continuaria, enquanto ele quisesse e reunisse condições para tal, como responsável daquele Museu”.-----

----- A Câmara Municipal associou-se a este voto de pesar, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.-----

**2.1.2 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----O Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs à Câmara Municipal que delibere agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 11 do corrente mês de fevereiro, pelas 10:00 horas, para entre outros assuntos, a Câmara Municipal se pronunciar e deliberar sobre uma proposta de “Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – Pack L”. Disse tratar-se de um instrumento de apoio à retoma das atividades económicas no município de Oliveira do Hospital, com especial atenção aos setores da restauração e similares, do comércio a retalho e empresas prestadoras de determinados serviços, pela gravidade dos prejuízos que estão a atravessar, e que inclui a atribuição de um apoio financeiro, com vista à liquidez imediata de tesouraria da empresas e/ou empresários em nome individual, com uma dotação financeira de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros), repartida da seguinte forma, sem prejuízo da sua continuidade ou até ser esgotada a dotação disponível: -----

-----a) 150.000 €, para o primeiro período de candidatura, sendo que este decorrerá, em contínuo, de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2021;-----

-----b) 100.000 €, para o segundo período de candidatura sendo que este decorrerá, em contínuo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2021. -----

-----Tomou o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo que sobre o assunto esclareceu que “este programa resulta de uma avaliação e de um diagnóstico efetuado ao estado do Comércio Local de Oliveira do Hospital, aprofundado durante a época natalícia de 2020, que deu para avaliar o estado, as condições e as necessidades do Comércio Local”. Realçou que, neste âmbito, foi criada



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

uma equipa técnica de trabalho, que com a sua colaboração e a do vereador Nuno Ribeiro, elaborou este programa, e que como referiu o Sr. Presidente da Câmara, terá uma dotação financeira de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros), distribuída por duas fases. Fez saber que o acesso a este apoio financeiro é efetuado por candidatura sendo elegíveis as empresas e os empresários em nome individual com contabilidade organizada que tenham evidenciado no final de 2019 um volume de negócios até 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros) e que demonstrem perdas homólogas de faturação superiores ou iguais a 20% no período compreendido entre março e dezembro de 2020. Reiterou que “este programa abrangerá todo o tipo de comércio local e tradicional de pequena dimensão”. Concluiu lembrando que “esta medida do município pretende ir ao encontro de um setor importante na cidade, no concelho, nas freguesias e ajudá-lo nesta fase difícil e de grande turbulência para que sobreviva”. Mais referiu que “houve um cuidado extremo na elaboração deste documento, simplificando-o ao máximo, garantindo as questões da legalidade e a transparência das condições de acesso para que seja um programa simplificado, fácil, ágil e próximo na resposta aos empresários”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**2.1.3 – COVID 19 – ESCLARECIMENTO**-----

-----Depois de questionado pelo vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara prestou breves esclarecimentos quanto ao número de infetados por COVID 19 no concelho e os números que são divulgados pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), realçando que “os números que mais se aproximam da realidade são os números que constam na base de dados do município e que são controlados pela Equipa de Gestão COVID 19 do Município de Oliveira do Hospital”. Disse tratar-se de um trabalho que é feito com muito rigor, reafirmando que “embora possa haver uma pequena diferença, os números que mais se aproximam da realidade são os números que constam na base de dados do município”. Referiu, contudo, constatar que “o número de novos casos positivos de Covid-19 tem vindo a diminuir ligeiramente no concelho, o que em seu entender significa que as pessoas têm tido comportamentos responsáveis e respeitadores, evitando os ajuntamentos”.

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Graça Silva que sobre este assunto e no que se refere ao domínio da Educação, fez saber que o Município de Oliveira do Hospital, através do Pelouro da Educação, tem trabalhado em parceria com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital em articulação com a CPCJ de Oliveira do Hospital, a RLIS e o CLAS, sob a coordenação do vereador José Francisco Rolo, no sentido de apoiar todas as escolas que o têm solicitado, quer no fornecimento de refeições diárias, quer na entrega de bens alimentares através do Banco de Recursos de Oliveira do Hospital, a alunos de famílias carenciadas, de todos os níveis de ensino. Disse que “no total estão a ser apoiadas 25 famílias”, realçando que nos termos da Portaria recentemente publicada, que estabelece as regras no acolhimento, excecional, “de filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de outros serviços que venham a ser considerados indispensáveis quando, por se revelar necessário, lhes tenha sido determinada a prestação presencial de trabalho”, o Município de Oliveira do Hospital está a acolher três crianças no Jardim de Infância n.º 1 de Oliveira do Hospital e duas crianças no Centro Escolar de Nogueira do Cravo do 1.º CEB”. Neste contexto, lembrou ainda que nos termos da mesma Portaria, “o serviço de acolhimento de crianças em creches ficou sob a responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Galizes e da Fundação Aurélio Amaro Dinis, que asseguram a prestação deste tipo de serviço”. Concluiu assim



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

agradecendo ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e a todas estas entidades, “por neste momento, de grandes dificuldades, disponibilizarem os seus recursos e os seus estabelecimentos para fazerem este tipo de acolhimentos”. -----

-----Pedi igualmente o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que questionou o Presidente da Câmara relativamente ao plano de vacinação no concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Em resposta, o presidente da Câmara admitiu ter proposto à tutela a criação de mais de um centro de vacinação Covid-19 no concelho, tendo em conta a distância de algumas freguesias da sede de concelho e o facto de estar em causa a faixa etária da população que vai ser vacinada nesta primeira fase, ou seja, maiores de 80 anos, que são aqueles que apresentam também mais fragilidades”. Afirmou que, em seu entender, “seria mais prático aproximar este processo das pessoas que têm mais dificuldades em se deslocar”, adiantando que já propôs ao Governo, enquanto presidente da CIM da Região de Coimbra, “uma descentralização dos centros de vacinação, de modo a facilitar e até a acelerar este processo, que de outra forma pode demorar até dois meses”. Clarificou que, no caso de Oliveira do Hospital, que vai ser o primeiro concelho da região de Coimbra a receber as vacinas para as pessoas com mais de 80 anos, “a ideia era a instalação de quatro centros de vacinação, ou seja, um a norte do concelho, dois na zona central, e um na zona sul, no vale do Alva, aproveitando as instalações da Escola da Ponte das Três Entradas”. Garantiu que, “independentemente do local onde as vacinas vão ser administradas, a Câmara Municipal disponibilizará os transportes a todos os munícipes que necessitem de se deslocar até ao centro de vacinação, que em princípio será junto ao Centro de Saúde”. Afirmou estar disponível para fazer esse apoio, por considerar que “já compreendemos que não é possível ir a casa de cada um vacinar as pessoas, já que têm de ficar 30 minutos sob vigilância médica, para prevenir eventuais efeitos secundários”. No caso dos mais dependentes, garantiu igualmente que “a Câmara Municipal assumirá também as despesas de transporte de ambulância para essas pessoas poderem ser vacinadas”. Sobre o assunto, deu nota que “ainda está a aguardar diretrizes da tutela relativamente à forma como se vai desenrolar todo este processo em Oliveira do Hospital, já a partir da próxima semana”, defendendo, porém, “a criação de mais de um centro de vacinação com o objetivo de vacinar um número maior de pessoas por dia”, por considerar que, caso contrário, “este processo poderá demorar muito mais tempo”. Concluiu dando a saber que, até ao momento, estão referenciadas 1800 pessoas, com mais de 80 anos, para serem vacinadas no concelho.-----

-----Interveio o vereador José Francisco Rolo clarificando que “aquilo que o Sr. Presidente da Câmara está a dizer é que está a ser preparado um plano de vacinação para pessoas, com mais de 80 anos, que estão inseridas na comunidade e que não estão institucionalizadas, ou seja, que não estão integradas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), sejam geridas por IPSS ou por entidades. -----

-----Ainda sobre este assunto e no seguimento da informação prestada em anterior reunião, o vereador José Francisco informou a Câmara Municipal que “já foram administradas 764 vacinas a pessoas que estão em Instituições de Solidariedade Social (Lares de Idosos) do concelho, onde não houve surtos ativos, sendo que 424 vacinas foram administradas a utentes e 340 a colaboradores dessas mesmas instituições. Deu ainda a saber que no caso das instituições que tiveram surtos ativos, como foi o caso do Lar da Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô, do Lar da Fundação Aurélio Amaro Dinis (1.º Piso) e da Santa Casa da Misericórdia de Galizes - Casa São João de Deus, já foi administrada a 1.ª dose da vacina, realçando que “na sua grande maioria a 2.ª dose desta vacina já foi administrada a utentes e a colaboradores dessas instituições”. Quanto ao estado epidemiológico em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas no concelho, deu a saber que, neste



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

momento, existem 6 utentes e 10 funcionários infetados, garantindo que, “no caso dos funcionários estes não tiveram qualquer contacto com o interior das respetivas instituições, pelo que não existe risco de contágios”. Mais referiu que, tal como disse o Sr. Presidente da Câmara “começa a verificar-se uma desaceleração em relação ao número de novos casos no concelho”. Lembrou que “ainda recentemente foi publicada uma notícia que dava conta que, as medidas mais restritivas impostas pelo Governo, a partir de meados de janeiro, para reforço do confinamento, reduziram o contágio no país em 40% numa semana”, entendendo assim que “esta diminuição do número de novos casos diários é o resultado das medidas cautelosas e restritivas, como o encerramento das escolas, da proteção dos idosos e a nossa retração enquanto cidadãos, adotando comportamentos mais preventivos”.

-----A vereadora Graça Silva retomou o uso da palavra para reiterar e reforçar a existência da linha telefónica de apoio ao cidadão através dos contactos (238 605268/9), do Gabinete de Gestão Covid-19 do Município de Oliveira do Hospital, que estará sempre disponível para prestar todo o tipo de apoio necessário, incluindo apoio psicológico através do Gabinete de Ação Social e Saúde (GASS) e do Gabinete de Gestão Covid-19, que tem uma equipa de psicólogos reforçada para o efeito.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.2 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA**-----

**2.2.1 - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE INTITULADO “TRADIÇÃO DA SERRA AO MAR”**-----

-----No seguimento das deliberações camarárias de 13/08/2020 e 01/10/2020, relativamente ao Projeto de Programação Cultural em Rede, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da aprovação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro da candidatura relativa ao projeto de Programação Cultural em Rede intitulado “TRADIÇÃO DA SERRA AO MAR”, apresentada pelo Município de Oliveira do Hospital, enquanto líder deste projeto, em parceria com os Municípios de Cantanhede e Mortágua, que visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística, nos termos definidos no Aviso CENTRO n°14-2020-12 e demais regulamentação aplicável. Deu nota que esta candidatura foi elaborada e apresentada em julho de 2020 pelos Municípios de Oliveira do Hospital, Cantanhede e Mortágua. Fez assim saber que esta candidatura foi aprovada com uma dotação financeira de 297.571,50 € (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), ou seja, a totalidade da verba prevista e necessária para o desenvolvimento de todas as ações a levar a efeito pelos três municípios. Agradeceu assim a toda a equipa que a acompanhou neste processo, em particular aos Técnicos Superiores, Luís Antero, Paula Frade, Filipa Coelho, Rita Fonseca e ainda à Técnica da CIM – Região Centro, Elsa Marinho, o profissionalismo, o empenho, o esforço e a dedicação que colocaram neste projeto.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no uso da palavra a vereadora Graça Silva aproveitou para felicitar o Município de Góis, pela aprovação da candidatura relativa ao projeto “VIVER OS RIOS: UM PATRIMÓNIO QUE NOS UNE”, apresentada por aquele município, enquanto líder do projeto, em parceria com os Municípios de Oliveira do Hospital e Penacova, tendo sido aprovada com uma dotação financeira de 299.778,00 € (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito euros). Disse aguardar agora, com grande expectativa, a aprovação da candidatura relativa ao projeto “À BEIRA DO FADO”, apresentada pelo Município de Arganil, enquanto líder do projeto, em parceria com os Municípios da Pampilhosa da Serra e Oliveira do Hospital. Concluiu realçando que estas candidaturas foram trabalhadas e apresentadas a pensar nos agentes culturais de cada município. ---

-----Interveio o Presidente da Câmara que felicitou a vereadora Graça Silva e a sua equipa pelo trabalho desenvolvido, que culminou com a aprovação da candidatura em questão. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio para felicitar a Câmara Municipal e os municípios parceiros pela submissão das candidaturas em questão, entretanto aprovadas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3 - ORDEM DO DIA**-----

**3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 01 E 02 DAS REUNIÕES DE 8 E 21 DE JANEIRO DE 2021** -- -----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de janeiro de 2021 (ATA N.º 01/2021), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Teresa Dias não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de janeiro de 2021 (ATA N.º 02/2021), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**3.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

**3.3 - INFORMAÇÃO DE TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)**-----

D.A.G.F./DOC.2



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal as Declarações emitidas ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, e de forma individual, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**, a declarar todos os compromissos plurianuais existentes, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes, à data de 31 de dezembro de 2020. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações referidas, tendo deliberado, **por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, remetê-las à Assembleia Municipal, para conhecimento.**-----

**3.4 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO COMPLEXO DAS PISCINAS - PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO**-----

**D.A.G.F.**

-----Tendo presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 22332, de 11/12/2020, remetido pelo Sr. Rui Minas, arrendatário do Bar das Piscinas, através do qual coloca à consideração desta Câmara Municipal uma eventual redução do valor que tem em dívida para com esta autarquia, correspondente à renda da Cessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, no período de 1 de julho e 13 de setembro de 2020, no valor total de 1.662,76 € (mil, seiscentos de sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) – (mês de julho - 555,55 € ; mês de agosto - 555,55 €; mês de setembro 13 dias - 240,74 € - Total Geral: 1.351,84 € + 310,92 € (IVA 23%) = 1.662,76 €), alegando que “devido ao surto da pandemia provocada pela COVID 19, a época balnear 2020, foi muito fraca em termos de afluência de público ao bar, e em consequência não atingiu os valores mínimos de faturação para fazer face a despesas correntes com a manutenção do bar”. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade, considerar os condicionalismos apresentados e isentar o Sr. Rui Minas do pagamento do valor da renda devida (1.662,76 €), em 50%, pela cessão de exploração daquele espaço, no período compreendido entre 1 de julho e 13 de setembro de 2020, tendo a pagar 831,38 € (oitocentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos).**-----

-----Ainda sobre este assunto, usou da palavra o vereador João Paulo Albuquerque declarando que, embora vote favoravelmente a presente proposta, considera que, por uma questão de justiça, a Câmara Municipal deveria tomar a mesma medida/decisão em relação aos comerciantes/lojistas do Mercado Municipal de Oliveira do Hospital “que nesta fase não estão a faturar nada”. -----

-----Em resposta os vereadores José Francisco Rolo e Nuno Ribeiro lembraram que a Câmara Municipal, por deliberação deste órgão, isentou os feirantes e os comerciantes do Mercado Municipal do pagamento dos terrados da feira, bancas e lojas do mercado, respetivamente. Uma medida, que como referiram, é excecional e temporária, tendo em conta o forte impacto da pandemia COVID-19 na economia, quer do país, quer do concelho. Salientaram, porém, que as situações em questão são incomparáveis, uma vez que a Cessão de Exploração do Bar das Piscinas, é um serviço sazonal que, neste caso, foi prestado no período de verão do ano de 2020, e que embora a época balnear tenha sido muito fraca em termos de afluência de público ao bar o adjudicatário ainda conseguiu faturar valores mínimos, mas não suficientes para fazer face a despesas correntes com a manutenção daquele espaço. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou ainda que esta questão diz respeito ao arrendamento do Bar situado no Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, que foi atribuído no resultado



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de concurso público e que esta proposta de isenção das rendas em 50% resultou depois de se perceber as dificuldades e diminuição da faturação no período de verão apresentadas pelo arrendatário. Informou ainda que “o Complexo Municipal funcionou no período de verão com um Plano de Contingência e lotação limitada o que interferiu, naturalmente, com a afluência ao espaço em causa. Realçou que, em seu entender, esta isenção deverá ser vista como mais uma medida para combater os efeitos da Pandemia sobre a economia local e, neste caso, abrangendo uma área de comércio associada à exploração de um espaço num equipamento municipal” -----

**3.5 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL NO ÂMBITO DO APOIO À FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA 2020**-----

**D.A.G.F./DOC.3**

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever o Protocolo de parceria, celebrado em 23 de setembro de 2020, entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Oliveira do Hospital que teve como objetivo a concretização de uma parceria entre as partes no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela 2020, prevista para os dias 14 e 15 de março, em Oliveira do Hospital, uma vez que, considerando a situação de emergência nacional, provocada pelas consequências do COVID 19, que levou ao cancelamento de última hora de todos os grandes eventos do Centro de Portugal, incluindo a Festa do Queijo Serra da Estrela 2020 em Oliveira do Hospital e tendo presente que à data do cancelamento, a 9 de março de 2020, o investimento de promoção e comunicação do evento foi realizado, a Turismo do Centro de Portugal mantém a intenção de apoiar o evento com uma compensação financeira de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), a pagar a 30 dias da receção da respetiva fatura, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**3.6 - ALPERKLAN, LDA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO**-----

**D.A.G.F**

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2021, que ao abrigo do disposto da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, autorizou o arrendamento do pavilhão industrial inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 2469, sito no lote n.º 1 do Loteamento do Pólo Industrial da Cordinha / Seixo da Beira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 4963/20021210, à empresa ALPERKLAN, Lda.”, pelo período de 5 anos, mediante a celebração do correspondente contrato de arrendamento e o pagamento da respetiva renda, a partir do 2º ano de arrendamento, inclusive, cujo pagamento seria efetuado mensalmente da seguinte forma: 1.º Ano arrendamento – gratuito; 2.º Ano arrendamento – 125,00 €/mês; 3.º, 4.º e 5.º Anos de arrendamento – 250,00 €/mês, foi presente pelo Presidente da Câmara a carta, com o registo de entrada número 22709, de 16/12/2020, remetida pela empresa ALPERKLAN, Lda.”, com sede em Ervedal da Beira, deste município, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação do prazo de arrendamento gratuito, em virtude das dificuldades que tem enfrentado devido à crise global causada pela pandemia Covid-19, entre outros fatores, que em nada lhe são imputáveis. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, concedendo à empresa ALPERKLAN, Lda, mais um ano de arrendamento gratuito do pavilhão industrial.-----

**3.7 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

**3.7.1 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

----- nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil, anteriormente designado comandante operacional municipal que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município, cabendo ao presidente da câmara municipal a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;-----

----- podem ser designados para este cargo os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -

----- o coordenador municipal de proteção civil fica na dependência hierárquica e funcional direta do presidente da câmara municipal;-----

----- a competência para fixar o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil cabe à câmara, mediante deliberação com base em proposta apresentada pelo presidente do órgão executivo, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal **proponho:**-----

----- 1- Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, na sua atual redação, que a câmara municipal equipare o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil à remuneração de um cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão – que ascende à quantia de € 2.621,68 (dois mil seiscientos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), sem direito a despesas de representação.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**3.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

**A) ENTIDADES**-----

**A-1) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follerau**, um subsídio no montante de **50,00 € (cinquenta euros)**, no âmbito da campanha a favor dos “*mais pobres dos pobres*”, por ocasião das comemorações do 68.º Dia Mundial da Luta Contra a Lepra, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----  
-----A presente despesa foi objeto de número 49235 e de compromisso número 51274. -----

**A-2) ADIBER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA**-----

**U.D.E.S./DOC.4**

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o *email*, registado no sistema de gestão documental sob o número 1567, de 01/02/2021, remetido pela ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, enquanto Entidade Gestora do GAL ADIBER/ Beira Serra, através do qual solicita a esta Câmara Municipal um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), alicerçado na proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre aquela entidade e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a concretização das suas responsabilidades inerentes à implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local, através do DLBC/LEADER, através do qual são apoiadas e incentivadas a realização de um conjunto de iniciativas relevantes para o desenvolvimento socioeconómico da Beira, definindo conjuntamente uma forma de cooperação entre as duas partes, com benefícios para todos os agentes económicos, sociais e culturais do concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e considerando que face à parceria que a ADIBER sempre manteve com o Município de Oliveira do Hospital, às iniciativas desenvolvidas e à disponibilidade para encetar novas colaborações e bem assim considerando as atribuições e competências do Município, consignadas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e o Município de Oliveira do Hospital, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a atribuir à ADIBER um apoio financeiro de 15.000,00 € (quinze mil euros), para os fins supra indicados, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador José Francisco Rolo, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Assembleia Geral da ADIBER-----

**B) OUTROS**-----

**B-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**D.A.G.F.**

-----Tendo presente o *e-mail* de 21-01-2021, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do pacote de Projetos Intermunicipais, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

número de registo interno 1265, de 21/01/2021, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto intermunicipal: ---

-----a) Transferência corrente, pela importância de 447,15 €, relativa à ação conjunta relacionada com a aquisição de material no âmbito do combate à pandemia COVID-19 (6.ª Encomenda), designadamente de contentores e material Take-Away, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2021/5099-1 e 02/04050104, respetivamente. ---  
-----A presente despesa foi objeto de número 49236 e de compromisso número 21275. -----

**3.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO** -----

**3.9.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**3.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** -----

D.P.G.T./DOC.5

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 de janeiro e 2 de fevereiro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**3.9.2 - PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**-----

**3.9.2.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o registo de entrada número 1614, de 28/01/2021, associada ao processo número 2019/150.10.400/1, relativamente ao processo administrativo da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Através do Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 17 de abril, foi publicado o início do procedimento de elaboração da 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, tendo sido fixado o prazo de conclusão em 18 meses e estabelecida a abertura de um período de participação pública.-----

-----Através do Aviso n.º 15147/2020, de 20 de setembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 191, de 30 de setembro, foi publicada a prorrogação do prazo de elaboração da 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 17 de abril.-----

-----Contudo, verificou-se que, por lapso, não foi acautelado na referida deliberação o período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, ao abrigo das seguintes disposições legais: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- o disposto no n.º 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.º -A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2, segundo o qual “a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.”;-----

----- nos termos previstos no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 4 -A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, “o artigo 7.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no seu n.º 12, que só produzem efeitos na data da entrada em vigor da presente lei;-----

----- o disposto no artigo 6.º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, cujo teor se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão.”;-----

----- Considerando que, por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, o Município de Oliveira do Hospital vê o seu prazo da 3ª alteração do Plano Diretor de Oliveira do Hospital alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 3 de junho (dia da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio — cf. ponto n.º 5), ou seja, 87 dias;-----

----- considerando o disposto no n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto -Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, sob a epígrafe “Suspensão dos prazos para os planos municipais”, que foi aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 — Diário da República n.º 85 -A/2020, Série I, de 2020-05-01, cujo teor se transcreve: “1 — Até 180 dias após a cessação do estado de emergência ficam suspensos: b) Os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio”;-----

-----**Face ao exposto, propõe-se a seguinte retificação da deliberação da reunião ordinária de 03 de setembro de 2020:**-----

-----**onde se lê:**-----

-----‘...deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril’;-----

-----deverá constar: ‘.....deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, acrescido do prazo alargado concedido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e o artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, o n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 de 01 de maio.’-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Face ao exposto, no sentido de corrigir o lapso detetado, deve promover-se a correção ora proposta, propondo-se deliberação retificativa, e a sua devida publicação no Diário da República, 2ª série.* -----

-----*À consideração superior,*-----

-----*Alexandra Maria da Silva Simões Henriques – Técnica Superior*” -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma.** -----

**3.9.2.2 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

**D.P.G.T.**

-----**Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o registo de entrada número 1610, de 28/01/2021, associada ao processo número 2019/150.10.400/4, relativamente ao processo administrativo da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra:** -----

-----*“Através do Aviso n.º 17039/2019, de 24 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, com a Declaração de Retificação n.º 464/2020, de 26 de junho, publicada no Diário da República 2.ª série n.º 123, foi publicado o início de elaboração do processo da 2ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, tendo sido fixado o prazo de conclusão em 13 meses e estabelecida a abertura de um período de participação pública.* -----

-----*Através do Aviso n.º 19794/2020, de 4 de dezembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 236, foi publicada a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, por um período máximo de oito (8 meses), a contar a partir da data da conclusão do período inicial, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, através do Aviso n.º 17039/2019, e com a Declaração de Retificação n.º 464/2020, de 26 de junho, publicada no Diário da República 2.ª série n.º 123 de 26 de junho.* -----

-----*Contudo, verificou-se que, por lapso, não foi acautelado na referida deliberação o período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, ao abrigo das seguintes disposições legais:* -----

-----*o disposto no n.º 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.º -A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2, segundo o qual “a situação excepcional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.”;*-----

-----*nos termos previstos no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, “o artigo 7.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no seu n.º 12, que só produz efeitos na data da entrada em vigor da presente lei;*-----

-----*o disposto no artigo 6.º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, cujo teor se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão.”.-----

----- Considerando que, por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, o Município de Oliveira do Hospital vê o seu prazo da 2ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 3 de junho (dia da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio — cf. ponto n.º 5), ou seja, 87 dias; -----

----- considerando o disposto no artigo no n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto -Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, sob a epígrafe “Suspensão dos prazos para os planos municipais”, que foi aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 — Diário da República n.º 85 -A/2020, Série I, de 2020-05-01, cujo teor se transcreve: “1 — Até 180 dias após a cessação do estado de emergência ficam suspensos: b) Os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

-----Face ao exposto, propõe-se a seguinte retificação da deliberação da reunião ordinária de 29 de outubro de 2020: -----

-----onde se lê: -----

-----‘...aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PPZIOH, por um período de 8 (oito) meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial.’ -----

-----deverá constar: -----

-----‘...aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PPZIOH, por um período de 8 (oito) meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial, acrescido do prazo alargado concedido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e o artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, o n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 de 01 de maio. -----

-----Face ao exposto, no sentido de corrigir o lapso detetado, deve promover-se a correção ora proposta, propondo-se deliberação retificativa, e a sua devida publicação no Diário da República, 2ª série. -----

-----À consideração superior,-----

-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques – Técnica Superior” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. -----

**3.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS** -----

**3.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS** -----

**3.10.1.1 - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS"** -----

D.I.O.M./DOC.'s 6 e 7



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com o número de registo 1095, de 18/01/2021, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, delibere ao abrigo do disposto nas alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas e bem assim de circunstâncias imprevisíveis na empreitada inicial de "Reabilitação do Edificado e Implementação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos", executada pela empresa Manuel da Silva & Filho, Sociedade de Construções., Lda., cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total de **4.064,92 € (quatro mil, sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor de **1.393,62 € (mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, diz respeito aos trabalhos imprevistos e o valor de **2.671,30 € (dois mil, seiscentos e setenta e um euros e trinta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aos trabalhos imprevisíveis. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propôs igualmente à Câmara Municipal a aprovação da correspondente minuta de contrato para execução da segunda situação de trabalhos complementares na empreitada de "Reabilitação do Edificado e Implementação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos", formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 34/2019, decorrente do procedimento 2019\_CPE\_02, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas. ----

**3.10.1.2 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL":**-----

**A) PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**-----

**D.P.G.T./DOC.8**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021, da Declaração (extrato) n.º 5/2021, que torna público que "o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 23 de dezembro de 2020, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 10.º -A, todos do mesmo decreto -lei, sob proposta da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovou o mapa de parcelas constante da Informação Técnica n.º I -002067 - 2020, de 18 de dezembro de 2020, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter de urgência, é necessária à "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital", com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.031.20/DAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados", **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**B) "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" -  
EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE TRÊS PARCELAS DE  
TERRENO/ PROPOSTA DE VALOR INDEMNIZATÓRIO AO EXPROPRIADO -----**

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, com o registo de entrada número 2558, de 02/02/2021, relativamente ao processo administrativo supra identificado, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----"1.Tendo-se gorado a tentativa de aquisição pela via do direito privado, de três parcelas de terreno necessárias à execução da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, na União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 1 de outubro de 2020, requerer a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e conseqüente posse administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro. -----

----- 2.A decisão do Sr. Secretário de Estado foi proferida em 23 de dezembro de 2020, e veio a ser publicada no Diário da República, II Série, n.º 12/2021, de 19 de janeiro de 2021, iniciando-se, entretanto, as diligências tendentes à efetivação da posse. -----

-----3.Paralelamente o processo decorre, tendo em vista a expropriação amigável. -----  
-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 35.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, antes de promover a arbitragem, a entidade expropriante (Câmara Municipal) deve procurar chegar a acordo com o expropriado, dirigindo-lhe, no prazo de quinze dias após a publicação da Declaração de Utilidade Pública, proposta de montante indemnizatório, referente às três parcelas objeto de expropriação, melhor identificadas infra : -----

-----a) P03 - com 7.462,00m<sup>2</sup> de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 1078 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1547, sito na Mata da Comenda, com a área total de 31.780,00m<sup>2</sup>, que confronta a norte com Maria do Carmo Andrade e Outros, a sul com Manuel Fonseca, a nascente com Serafim Ribeiro Nunes, e a poente com Manuel Rodrigues Lagos, avaliada por perito da lista oficial em 47.159,84 € (Quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

-----b) P15 - com 3.098,00 m<sup>2</sup> de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial De Oliveira do Hospital sob o n.º 1077 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1537, sito na Quinta da Mata, com a área total de 2.590,00m<sup>2</sup>, que confronta a norte com caminho, a sul com Serafim Ribeiro S. Nunes, a nascente com Serafim Ribeiro S. Nunes, e a poente com José Maria Pereira, avaliada por perito da lista oficial em 19.579,36 € (Dezanove mil e quinhentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos); -----

-----c) P29 - com 1.277,00 m<sup>2</sup> de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 736 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1521, sito no Pocinho, com a área total de 2.100,00m<sup>2</sup>, que confronta a norte com Armando Alves, a sul com Francisco Borges Madeira, a nascente com Francisco Borges Madeira, e a poente com António



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*Nascimento Ferrão, avaliada por perito da lista oficial em 8.070,64 € (Oito mil e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos).* -----

*-----Todas, propriedade de João Manuel Branquinho e Costa Soares, solteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 06627005, residente na Rua de Ponta Delgada, n.º 2, 2.º andar, 1000-242 Lisboa.* -----

*-----Assim, nos termos do disposto nos mencionados artigos 33.º e 35.º, proponho a V.ª Ex.ª que submeta a apreciação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, a fixação de proposta de valor indemnizatório ao expropriado, tendo como base os valores indicados pelo perito da lista oficial, num total de 74.809,84 € (Setenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).* -----

*-----À consideração superior,*-----

*-----O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças* -----

*-----João Manuel Nunes Mendes”* -----

*-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**3.11 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

**3.11.1 - PÓLO INDUSTRIAL DA CORDINHA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE**

*-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.* -----

**3.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

**3.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S.

*-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de cedência de transportes.* -----

*-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES** -----

**4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO** -----

**4.1.1 - ACÇÃO SOCIAL** -----

**4.1.1.1 - EARR – EQUIPA DE APOIO E RESPOSTA RÁPIDA – INTERVENÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - INFORMAÇÃO**-----

U.D.E.S.

*-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, no âmbito da EARR – Equipa de Apoio e Resposta Rápida constituída no Município, cujo objetivo é a entrega de bens essenciais, designadamente produtos alimentares, de higiene e medicamentos, a pessoas ou famílias em situação de quarentena e/ou isolamento profilático dada a situação de pandemia por COVID-19,*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

equipa constituída pelas técnicas de ação social do Município em parceria com o CLDS4G – Viver.com, bem como de algumas IPSS e Juntas de Freguesia do concelho, desde o início da situação pandémica (março 2020), houve a necessidade de reforçar e reativar o serviço em outubro de 2020 com encaminhamentos efetuados fundamentalmente por parte das próprias pessoas em quarentena e/ou isolamento, fruto do contacto periódico efetuado com as mesmas, para apoio social e psicológico e ainda agendamento de recolhas de lixo, através dos elementos do Gabinete de Gestão da COVID 19 do município. Deu assim a saber que no período de outubro de 2020 a janeiro de 2021, foi solicitada a intervenção da EARR constante da tabela seguinte: -----

	N.º de pedidos/ famílias	N.º de pessoas apoiadas	Tipo de Serviço	
			Levantamento/ entrega de bens	Banco de Recursos Sociais – Reforço/ SOS
outubro 2020	10	12	9	1
novembro 2020	11	16	11	0
dezembro 2020	23	63	18	5
janeiro 2020	13	35	7	6
<b>Totais</b>	<b>57</b>	<b>126</b>	<b>45</b>	<b>12</b>

-----Em face do exposto, o vereador José Francisco Rolo garantiu que todas as solicitações foram respondidas positivamente, no prazo máximo de 24 horas face ao pedido efetuado, na sua esmagadora maioria, bens alimentares, existindo também registo de pedidos de medicação e/ou entrega de documentação. Realçou ainda que, como pode verificar-se na tabela supra, verificou-se um aumento da procura deste serviço durante o mês de dezembro, destacando também a existência de maior número de pedidos de auxílio por via do Banco de Recursos Sociais (ajuda alimentar), ainda que a maioria das solicitações tenha sido de levantamento entrega de compras. Fez ainda saber que a entregas têm sido efetuadas, na sua maioria, pelo CLDS4G – Viver.com, pelo Gabinete de Ação Social e Saúde do município e pela Equipa de Gestão COVID 19, existindo também entregas efetuadas pelas IPSS e farmácias concelhias. Concluiu realçando e destacando a importância deste serviço para que os mais frágeis, isolados e desprotegidos residentes no nosso Município, se possam manter em confinamento sem deixarem de ter acesso aos bens de primeira necessidade, nomeadamente medicação e bens alimentares, que lhes garantam os níveis de conforto e proteção mais adequados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Neste momento, o vereador Carlos Carvalheira, por motivos relacionados com a sua agenda, deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida do Salão Nobre eram 11h29.-----

4.1.1.3 - CLDS 4G - REUNIÃO DE TRABALHO-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião de trabalho do CLDS 4G de Oliveira do Hospital, que teve lugar no passado dia 25 de janeiro do ano em curso, pelas 15h00, nas instalações da Junta de Freguesia de Meruge, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Aprovação da convocatória; -----
- 2. Aprovação do documento relativo à reunião do dia 9 de dezembro; -----
- 3. Informações; -----
- 4. Resumo da execução das Atividades; -----
- 5. Apresentação da proposta de alterações/adaptações do Plano de Ação, decorrentes da Pandemia; -----
- 6. Discussão acerca de atividades que estão no seu arranque; -----
- 7. Outros assuntos. -----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador José Francisco Rolo deu a saber que nesta reunião estiveram presentes a Equipa Técnica do Projeto CLDS 4G VIVER.COM Oliveira do Hospital, assim como o Presidente da Instituição Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, João Abreu, tendo prestado breves esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma. Realçou que esta reunião teve como principal objetivo adaptar o Plano de Ação do CLDS 4G à situação de emergência que se vive no país e no concelho de Oliveira do Hospital, nomeadamente no que se refere à realização de um conjunto de ações que são de primordial importância, e que no período de verão passado funcionaram muito bem, designadamente o acompanhamento de pessoas idosas não institucionalizadas, ou seja, que residem nas suas próprias habitações, mas que por parecer da DGS, estas ações de acompanhamento, para estimular a capacidade cognitiva, para evitar o isolamento, a depressão e o abandono dos mais idosos, não podem realizar-se dado os riscos de contágio, e têm que ser avaliadas caso a caso. Salientou e destacou o facto da Equipa Técnica do Projeto CLDS 4G VIVER.COM Oliveira do Hospital continuar muito empenhada na distribuição de bens de primeira necessidade ao domicílio. Deu nota que logo que as adaptações ao Plano de Ação do CLDS 4G estejam concluídas, aquele documento será presente a este órgão para conhecimento. Em suma deu a saber que a equipa do CLDS 4G, durante o mês de outubro, acompanhou 5 agregados familiares, num total de 9 pessoas, em novembro 5 agregados familiares, num total de 6 pessoas, em dezembro 12 agregados familiares, num total de 40 pessoas e em janeiro 8 agregados familiares, num total de 16 pessoas. Concluiu elogiando a forma como o Dr. Júlio Mendes coordena a equipa assim como a disponibilidade e o excelente trabalho desenvolvido pela própria equipa sempre que é solicitada, seja em que dia for. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.1.1.4 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS - BALANÇO ANUAL**-----

**U.D.E.S./DOC.9**

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 583, de 8 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, o vereador José Francisco Rolo, no que respeita ao funcionamento do Banco de Recursos Sociais, informou que durante o ano de 2020, usufruíram do Apoio Alimentar 216 agregados familiares, dos quais 72 em SOS devido à situação de pandemia gerada pela COVID 19 ou por situações de emergência e 28 referentes aos alunos da ESTGOH vindos dos PALOP's originários de países de língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Fez saber que no que se refere aos utentes regularmente apoiados pelo Banco de Recursos Sociais a nível alimentar são 147 agregados familiares, compostos por 307 indivíduos, sendo 140 do género masculino e 167 do género feminino, dos quais 62 são crianças, uma das principais razões da importância da resposta do Banco de Recursos Sociais e da atenção que é tida a estes pedidos de apoio aos mais fragilizados. Disse ainda que no que respeita à situação profissional destes cidadãos, 95 são estudantes; 86 são desempregados; 79 são reformados e 86 desempregados. Em relação à distribuição concelhia, deu nota que as freguesias mais apoiadas são a União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio Gramaços, com 72 agregados familiares, seguida da freguesia de Nogueira do Cravo com 14 agregados familiares e União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira com 10 agregados familiares. Concluiu realçando que estes são alguns dos números reveladores da importância que o Município de Oliveira do Hospital dá à Ação Social, designadamente em termos de respostas às necessidades da população mais vulnerável, numa altura em que o país, o concelho e as famílias atravessam grandes dificuldades económicas. Garantiu, porém, que estes dados são um sinal de que a autarquia está atenta aos problemas provocados pela COVID 19, seja ao nível da educação, seja em termos de respostas sociais, ou seja, está muito preocupada com as dificuldades que neste momento a pandemia está a criar no bem-estar das pessoas, no bem-estar físico, no bem-estar psicológico, no bem-estar das crianças e no acesso à educação mas também nas situações de pobreza e na redução das desigualdades das famílias e das desigualdades no concelho de Oliveira do Hospital. Realçou que “a única forma de evitar que as desigualdades se agravem no concelho é de facto o Município mobilizar equipas e disponibilizar recursos financeiros para apoiar estas pessoas que realmente necessitam”. Lembrou que no que se refere à entrega de bens alimentares no quadro do complemento alimentar natalício no passado mês de dezembro o Município de Oliveira do Hospital investiu mais de 6.000,00 € no apoio a famílias carenciadas que são devidamente avaliadas pelos Técnicos da Segurança Social e do Gabinete de Ação Social e Saúde do Município. Concluiu realçando que “é com sentido de responsabilidade e orgulho que participamos num executivo que tem uma reforçada sensibilidade social para os problemas que decorrem do momento que vivemos”. Recordou ainda que “tal como tem dito o Sr. Presidente da Câmara «pode faltar dinheiro para a realização de uma obra mas nunca poderá faltar dinheiro para dar apoio a famílias que estão em situação altamente vulnerável e em dificuldade, particularmente os mais idosos em situação de risco de isolamento mas também as famílias com crianças em idade escolar, razão pelo qual a vereadora Graça Silva nos deu conta da importância e da atenção que devemos dar às famílias mais vulneráveis que têm crianças em idade escolar, acompanhando-as devidamente para que não percam oportunidade de serem valorizados e de terem acesso à educação como qualquer outra criança”.

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio congratulando-se pelo trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital, especialmente na gestão da distribuição dos diversos géneros alimentares.

-----O Presidente da Câmara felicitou o vereador José Francisco Rolo e a Equipa do Banco de Recursos Sociais pelo trabalho desenvolvido nesta área, realçando que “a verdade é que acompanhamos muito estas famílias e fazemos bem, porque este foi o nosso caminho, o caminho que escolhemos e é o caminho que vamos continuar a fazer”. Lembrou e destacou a importância da existência deste tipo de ajudas “como forma de também evitar qualquer tipo de criminalidade”, que como referiu, “todos sabemos que muitas vezes a criminalidade surge precisamente em momentos de grandes dificuldades”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.1.1.5 - BENEFICIAÇÃO DO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS - ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE HABITAÇÕES SOCIAIS**-----

**U.D.E.S.**

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 1403, de 25 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que face à necessidade de realizar obras de beneficiação previstas nas habitações do Bairro João Rodrigues Lagos há necessidade de fazer algumas movimentações de munícipes residentes nessas mesmas habitações. Recordou que as referidas obras serão executadas em 5 fases, a fim de que seja possível ir mudando as famílias das habitações que arrendam, para outras casas, após intervenção nas “casas de acolhimento temporário”. Fez assim saber que a primeira fase de obra, compreende a realização de trabalhos nas casas nº 17, 18, 19, 20 e 25, tendo sido deslocalizadas 3 famílias nesta fase, 2 para habitações vagas e com condições de habitabilidade, existentes no Bairro (casas nº 16 e 23) e 1 para casa de familiares. Mais referiu que de acordo com os serviços técnicos do Município, esta 1ª fase encontra-se praticamente concluída, subsistindo ainda a necessidade de algumas intervenções inicialmente não previstas e que estão a demorar o retorno dos inquilinos às habitações. Salientou que, sendo pelo menos 2 destas casas necessárias ao prosseguimento da obra (por fazerem parte do plano de movimentações traçado) e não constituindo as intervenções não concluídas impedimento à sua utilização provisória, foi dado início à segunda fase da obra, que compreende a realização de melhoramentos nas casas nº 1, 2, 3, 4 (vaga), 11 e 12 (vaga), o que obriga à movimentação de 4 agregados familiares. Deu a saber que, neste momento, já se encontram totalmente disponíveis e em fase de intervenção, as casas nº 3 (família provisoriamente acolhida em casa de familiar), nº 4, nº 11 (família temporariamente transferida para a casa nº 17) e nº 12; está a providenciar a mudança de habitação, a família moradora na casa nº 2 (para a casa nº 19). -----

----- Em face do exposto, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição provisória das casas nº 19 aos inquilinos da casa nº 2 e da casa nº 17 aos inquilinos da casa nº 11, bem como a transferência dos respetivos contratos de fornecimento de água. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisada, deliberou por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade** .-----

**4.1.2 – SAÚDE**-----

**4.1.2.1 - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**-----

**U.D.E.S./DOC.10**

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 871, de 12 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, o vereador José Francisco Rolo, informou a Câmara Municipal que, após 1 ano de implementação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento em Oliveira do Hospital (início em 1 de janeiro de 2020), resultante de Protocolo firmado com a Associação Dignitude, que pretende assegurar que todos/as os/as munícipes do concelho que se encontram numa situação de carência económica e não conseguem comprar os medicamentos que precisam (comparticipados e prescritos), têm acesso aos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos de forma gratuita sendo atribuído a cada beneficiário um cartão que lhe permite aceder aos medicamentos em qualquer farmácia do país, sem mais burocracias e com a dignidade que merecem. Informou que entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, foram referenciados pelo Município, 81 agregados familiares, num total de 152 munícipes. Realçou que isto significa que 152 pessoas residentes no concelho, com rendimentos mensais per capita inferiores a 219,41€, têm acesso à sua medicação comparticipada e prescrita, a custo zero, subsistindo, ainda, 48 vagas para munícipes que entretanto sejam encaminhados/as/identificados/as, e que preencham os critérios definidos. -----

-----Relativamente à tipologia das famílias beneficiárias, o vereador José Francisco Rolo fez saber que a maioria dizem respeito a agregados familiares isolados (54% do total) e 12 famílias monoparentais (15% do total), Quanto à condição perante o trabalho dos/as beneficiários (152 no total), disse verificar-se a existência de 31 pessoas em situação de desemprego (20% do total de beneficiários/as) e 23 reformados/pensionistas – 15% do total de pessoas a beneficiar do programa. Já no que concerne à estrutura etária dos beneficiários/as, e ao contrário do que poderia ser inicialmente expectável, realçou que são mais as pessoas com idade inferior a 18 anos (27 beneficiários/as) do que as que têm 65 ou mais anos – 21 pessoas, frisando no entanto, que é no escalão etário dos 50 aos 65 anos, que se encontra a grande maioria das pessoas englobadas no programa: 60 beneficiários/as – quase 40% do total. -----

-----Em suma, o vereador José Francisco Rolo deu a saber que durante este primeiro ano de implementação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento em Oliveira do Hospital houve ainda 36 pedidos cuja verificação dos critérios ditou a não existência de enquadramento (76 pessoas envolvidas nesses processos), dado apresentarem rendimentos superiores ao estabelecido. Deu nota que a grande maioria dos encaminhamentos para o programa, são de origem interna (GASS e Executivo), sendo o SAAS, o RSI e as IPSS concelhias, os principais parceiros do programa, no que concerne ao encaminhamento de processos para avaliação. Concluiu lembrando que o programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento em Oliveira do Hospital materializa-se no estabelecimento de parcerias locais, sendo em Oliveira do Hospital o Município a entidade referenciadora (contando com as sinalizações e apoio de toda a Rede Social local, nomeadamente IPSS e Juntas de Freguesia) e as farmácias locais aderentes, denominadas farmácias *abem*, sendo que, neste momento, existem 7 farmácias *abem* no território concelhio, 4 na cidade de Oliveira do Hospital, 1 em Avô, 1 em Galizes e 1 em Ervedal da Beira. Recordou que de acordo com as regras do programa, por cada beneficiário/a, o Município transfere 100,00€, sendo esta a única contribuição anual solicitada, não obstante o valor que cada utente utilize na aquisição de medicação, sublinhando que, cada processo, tem reavaliação anual, para verificação das condições de acesso, nomeadamente a condição de recursos definida - capitação inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,41€ em 2020). Lembrou ainda que este programa tem, de acordo com o determinado em GOP, 20.000,00 € anuais disponíveis, o que poderá significar o acesso direto e gratuito de 200 pessoas a medicamentos gratuitos”. Afirmou ainda que “esta é mais uma medida de combate às desigualdades e à proteção efetiva dos cidadãos. É um Município, é uma Câmara Municipal e é um Executivo Municipal preocupado com a vida concreta dos cidadãos, neste caso de pessoas de baixos recursos, que de outra maneira não tinham forma de aceder a esta medicação que é prescrita pelos médicos e muitas vezes por vergonha e/ou falta de recursos não eram levantados”.

-----Para concluir a sua intervenção, o vereador José Francisco Rolo deu conta que, no passado dia 1 de fevereiro do ano em curso, foi rececionado nesta Câmara Municipal um email, remetido pela Associação Dignidade a informar que “a Direção daquela entidade decidiu que o Fundo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Solidário suportará na íntegra a contribuição solidária referente a dezembro de 2020 (100,00 € por cada cidadão beneficiário/a apoiado)”, razão pela qual não enviará a relação resumo referente à contribuição solidária, e bem assim “a enaltecer e a agradecer o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no apoio à população local nesta situação pandémica em que nos encontramos e a importância que a autarquia tem tido junto dos seus munícipes encontrando-se na linha da frente do combate à pandemia”. Terminou referindo que “às vezes é bom receber estas palavras de conforto e de reconhecimento de entidades externas relativamente ao trabalho que nós queremos bom, útil, de rigor e que sirva bem as pessoas”.

-----Pedeu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque sugerindo como melhoria neste programa, “que em termos de receituário a prescrição de receitas médicas incluíssem, sempre que possível, medicamentos genéricos”, de modo a ser mais abrangente”.

-----Interveio o Presidente da Câmara referindo que, em seu entender, “ainda há muita gente no concelho que por apresentarem rendimentos superiores ao estabelecido não conseguem usufruir deste apoio”, deixando em aberto a possibilidade de numa próxima reunião da Câmara Municipal propor uma alteração aos critérios de seriação definidos no respetivo Protocolo, de modo a que este programa possa abranger os cidadãos com pensões mais baixas”. Afirmou que, talvez por essa razão, considere que “este Programa ainda não está totalmente bem conseguido”, garantindo, porém, que “este é um dinheiro muito bem gasto”. Concluiu congratulando-se pelo trabalho que está a ser desenvolvido em parceria com a Associação Dignidade.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**4.1.2.2 - VACINAÇÃO COVID 19 - PONTO DE SITUAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da informação prestada no início da reunião, o vereador José Francisco reiterou que “já foram administradas 764 vacinas a pessoas que estão em Instituições de Solidariedade Social (Lares de Idosos) do concelho, onde não houve surtos ativos, sendo que 424 vacinas foram administradas a utentes e 340 a colaboradores dessas mesmas instituições”, lembrando que “no caso das instituições que tiveram surtos ativos, como foi o caso do Lar da Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô, do Lar da Fundação Aurélio Amaro Dinis (1.º Piso) e da Santa Casa da Misericórdia de Galizes - Casa São João de Deus, já foi administrada a 1.ª dose da vacina, dando nota que na sua grande maioria a 2.ª dose desta vacina já foi administrada a utentes e a colaboradores dessas instituições”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**4.1.3 – AMBIENTE**-----

**4.1.3.1 - BALANÇO DA RECOLHA DE RESÍDUOS TÊXTEIS NO CONCELHO EM 2020--**

**U.D.E.S./DOC.11**

-----O vereador José Francisco Rolo, na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços com o número de registo interno 1163, de 19 de janeiro de 2021, relativa às recolhas dos resíduos têxteis, efetuadas durante o ano de 2020, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----O vereador José Francisco Rolo fez assim saber que, no ano de 2020, foram recolhidos 18.737 kg de resíduos têxteis, sendo que 14.047 KG dizem respeito à quantidade de têxteis



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

recolhidos exclusivamente na rede de equipamentos existente. Referiu que os restantes 4.690 kg dizem respeito a recolhas efetuadas pontualmente em vários locais do concelho, nomeadamente no Estaleiro Municipal, no Banco de Recursos do Município de Oliveira do Hospital e entregas diretas nas instalações da empresa H. Sarah Trading, a que correspondeu a um donativo para o Município de Oliveira do Hospital no valor total de 936,35 € (novecentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), que reverte para o Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital para a compra de bens essenciais, com vista a suprir as necessidades de famílias carenciadas do concelho. Disse igualmente que, no ano de 2020, 80% dos resíduos foram para reutilização (14.918 kg) e 12% para destruição (2.170 kg), realçando que com o correto encaminhamento dos resíduos têxteis, o Município de Oliveira do Hospital desviou do aterro sanitário 16,57 toneladas de resíduos, o que perfaz uma redução de 67,45 ton CO2 para a atmosfera. -----

-----O vereador José Francisco Rolo prosseguiu realçando que em termos comparativos com anos anteriores o ano 2017 foi o que apresentou a maior quantidade de resíduos recolhidos o que, em seu entender, deve-se aos têxteis triados nas campanhas de solidariedade dos incêndios de outubro de 2017, que quando não se encontram em condições de utilização, são encaminhados para reciclagem. Mais referiu que em 2019 e 2020 verificou-se um decréscimo da quantidade de resíduos recolhidos, pelo que considera que se deve continuar a apostar em campanhas de sensibilização à comunidade para a correta deposição dos resíduos e divulgar junto da mesma os pontos de recolha deste tipo de resíduos. Quanto ao retorno financeiro conseguido, ao longo dos seis anos deste projeto, fez saber que, desde o início deste projeto, o Município de Oliveira do Hospital desviou cerca de 176 toneladas de resíduos diretamente de aterro, correspondendo a uma poupança de 1.454,70 € (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), considerando o valor anual da Taxa de Gestão de Resíduos. Concluiu lembrando que estas recolhas reverteram ainda para o Banco de Recursos Sociais o valor de 8.816,55 € (oito mil, oitocentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a compra de bens essenciais, com vista a suprir as necessidades de famílias carenciadas do concelho. -----

-----Interveio o Presidente da Câmara que sobre este assunto teceu breves considerações relativamente à taxa de serviço municipal aplicada aos cidadãos associada à associada ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA** -----

### **4.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

#### **4.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**-----

##### **A) PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 1587, de 28 de janeiro de 2021, relativa à situação do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Maria Isabel Ferreira Pinto, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *hh*), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar o reposicionamento para o 1.º escalão daquele menor, atendendo que é



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

uma família acompanhada pela CPCJ e face à atual composição e rendimentos do agregado familiar; anular o processo de execução fiscal em nome da D.<sup>a</sup> Maria Isabel Ferreira Pinto, autorizando-a a efetuar o pagamento da dívida tendo por base a quantia exequenda de 138,77 € (cento e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), com a dedução de 30,30 € (trinta euros e trinta cêntimos) na dívida, através de encontro de contas, referente ao reembolso do valor com a aquisição dos livros de fichas e bem assim autorizar a D.<sup>a</sup> Maria Isabel Ferreira Pinto a efetuar o pagamento do restante valor da dívida em prestações, conforme tabela seguinte: -

N.º PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO	N.º DAS FATURAS
Encontro de contas	30,30 €	3000/2017 + 1425/2018 + 10,59 € da 290/2019
1. <sup>a</sup>	14,74 €	290/2019
2. <sup>a</sup>	15,00 €	2279/2019
3. <sup>a</sup>	15,95 €	3,03 € DA 2279/2019 + 2619/2019
4. <sup>a</sup>	13,14 €	3443/2019

**4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal de que estão a decorrer inscrições, até ao dia 9 de fevereiro do ano em curso, para a participação numa Ação de Formação que vai realizar-se no dia 31 de março, sob o tema “A Política de Coesão junto dos mais jovens na Região de Coimbra”, no âmbito da atividade do Centro de Informação Europe Direct da Região de Coimbra (CIED RC). Fez ainda saber que se trata de uma ação de formação de dimensão Europeia no domínio da Educação, dando conhecimento de que irão participar nesta ação de formação a Comissária Europeia, Elisa Ferreira, a Ministra da Coesão Territorial, Helena Abrunhosa, a Chefe de Representação da Comissão Europeia em Portugal, Sofia Colares Alves e ainda a Presidente da CCDRC, Isabel Damasceno. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.2 – CULTURA** -----

**4.2.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o ofício, com a referência 154 15/01/2021, remetido pelo Município de Condeixa-a-Nova, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a solicitar que este Município nomeie os seus representantes na Assembleia-Geral daquela entidade nos termos do n.º 3, artigo 12.º dos respetivos Estatutos. -----

-----Em face do exposto, o Presidente da Câmara lembrou que o Município de Oliveira do Hospital integrou recentemente a Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano, com sede em Condeixa-a-Nova, com mais 8 municípios, Condeixa-a-Nova, Ansião, Braga, Penela, Santiago do Cacém, Seixal, Tomar e Vidigueira, propondo para presidente da Mesa da Assembleia Geral a vereadora Graça Silva, para suplente da Assembleia Geral o vereador José Francisco Rolo e para o lugar de vogal no Conselho Fiscal o Arqueólogo, Rui Silva. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que “o executivo em permanência decidiu convidar para ocupar o lugar de vogal no Conselho Fiscal um técnico, situação que não é muito normal, já que por norma estes lugares nas associações são mais políticos”. Explicou que “a escolha do Arqueólogo do Município, Rui Silva, tem muito a ver com o seu desempenho e a forma como vive para a arqueologia existente na freguesia de Bobadela, com uma dedicação sem limites”. Disse ainda que “é um funcionário que tem feito um grande trabalho”, destacando e enaltecendo ainda a dedicação deste arqueólogo ao património da freguesia de Lourosa.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo lembrando que “houve uma altura em que pensavam que o papel de Rui Silva era estar no Parque do Mandanelho a regar árvores, felizmente que outros acharam que o papel do arqueólogo Rui Silva era ser arqueólogo, a cuidar do património e hoje estar numa rede de municípios, em que elevam a arqueologia ao seu papel fundamental de promotor de cultura e de oferta turística. É um grande salto”, justificando que tal “se deve a uma política de visão do Presidente da Câmara e da vereadora Graça Silva”, frisando “onde estávamos e onde estamos”.-----

-----Usou igualmente da palavra a vereadora Graça Silva que aproveitou para também destacar e elogiar o desempenho de Rui Silva, realçando que “tem dado provas de que é um entusiasta da arqueologia e se preocupa com o património arqueológico do nosso concelho”. Quanto a vir a ocupar o lugar de vogal no Conselho Fiscal na Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano, disse entender que “junto de outros arqueólogos da Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano, Rui Silva “terá a possibilidade de promover o património arqueológico da cidade romana da Bobadela”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio para recordar apenas que “o Arqueólogo Rui Silva, na época em que desempenhou funções no Parque do Mandanelho ainda só tinha concluído a licenciatura”.-----

-----A vereadora Graça Silva retomou o uso da palavra para dar conta que, entretanto, “o Arqueólogo Rui Silva já concluiu o Doutoramento”.-----

-----**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, designando como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano a vereadora Graça Silva, para suplente da Assembleia Geral o vereador José Francisco Rolo e para o lugar de vogal no Conselho Fiscal o Arqueólogo, Rui Silva.**-----

**4.2.2.2 - ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - RELATÓRIO DE ATIVIDADES (SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020)**-----

**U.D.E.S./DOC.12**

-----A vereadora Graça Silva apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Equipa do Arquivo Municipal, no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, Aproveitou para felicitar a colaboradora do Arquivo Municipal, Vanessa Paiva e os restantes elementos que constituem a Equipa do Arquivo Municipal, Alexandra Figueiredo e Dr.<sup>a</sup> Paula Frade, que como referiu “tem tido uma atenção redobrada por parte do executivo em permanência, em particular neste últimos mandato, reforçando a sua equipa, que tem dados muitas provas de que merece também a confiança do executivo, pelo empenho, dedicação e excelente trabalho que tem vindo a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver em prol da organização, promoção e divulgação do Arquivo Municipal, tal como se pode perceber através deste relatório”.

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio para elogiar o trabalho que tem sido realizado no Arquivo Municipal, sugerindo, porém, a realização de uma consulta às Juntas de Freguesia do Concelho com o objetivo de reunir ainda mais informação/documentos que possam ter em sua posse tendo em conta que algumas delas chegaram mesmo a ser sede de concelho”.

-----O Presidente da Câmara acolheu a sugestão do vereador João Paulo Albuquerque, felicitando a Equipa do Arquivo Municipal pelo profissionalismo, empenho e dedicação no trabalho que tem realizado em prol do Arquivo Municipal de Oliveira do Hospital.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**4.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, através das Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital, vai passar a fazer entregas de livros ao domicílio em todo o concelho, através de uma iniciativa intitulada “BIBLIO EXPRESSO”, em que os leitores do concelho de Oliveira do Hospital podem continuar a ter acesso à leitura recebendo os livros pretendidos no conforto das suas residências. Lembrou que dada a pandemia que atravessamos e numa altura em que a população está obrigada ao dever geral de recolhimento domiciliário, esta é também mais uma medida da autarquia, que se junta a outras que o município tem vindo a lançar no apoio à população, promovendo a sua segurança, especialmente num momento em que é pedido a todos que se protejam e fiquem em casa. Mais referiu que através da iniciativa “BIBLIO EXPRESSO” a equipa das bibliotecas públicas deixa os livros à porta de casa dos leitores, promovendo e potenciando os hábitos de leitura junto de toda a família, sendo certo que as “suas bibliotecas estarão ainda mais perto de si”. Fez saber que para aceder a este serviço gratuito, os leitores podem consultar o catálogo *online* (disponível em: <http://bm-oliveiradohospital.no-ip.biz/> e criar o seu pack – infantil (0 aos 10 anos); jovem (10 aos 16 anos); adulto (a partir dos 16) e familiar (0 aos 100 anos). Disse igualmente que até aos 12 anos serão disponibilizados 2 livros por cada leitor e para idades superiores podem ser requisitados até 3 livros por leitor. Realçou que, após a escolha dos livros que pretende ler, o pedido poderá ser feito através dos contatos da Biblioteca de Oliveira do Hospital ([biblioteca.oliveira@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:biblioteca.oliveira@cm-oliveiradohospital.pt) ou 238 692 376) ou da Biblioteca de Lagares da Beira ([biblioteca.lagares@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:biblioteca.lagares@cm-oliveiradohospital.pt) ou 238608648), entre as 09H00 e as 17H00, de segunda a sexta-feira. Salientou ainda que este serviço é inteiramente gratuito e abrange todas as freguesias do concelho, sendo que a requisição é válida por 30 dias e as entregas dos packs aos leitores será realizada às 3ª e 5ª feiras. Concluiu garantindo que a iniciativa “BIBLIO EXPRESSO” obedecerá a todas as normas de segurança da Direção Geral de Saúde, e todos os livros cumprirão uma quarentena de 10 dias, frisando que “este é mais um incentivo da autarquia e das suas bibliotecas públicas para fomentar a leitura, nestes tempos difíceis que atravessamos, como um momento de lazer, de aquisição de conhecimento e partilha em família.

-----Ainda no domínio da cultura, a vereadora Graça Silva aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que hoje vai decorrer online, via zoom, a apresentação do Livro do autor Moisés Coelho Dias, um senhor que é natural do concelho de Corroios mas que reside há muitos anos na IPSS – Quinta de São José - Lar Residência Sénior, em Senhor das Almas, com a sua esposa, e que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ao longo da sua vida tem vindo a escrever pequenas histórias do seu concelho e que com a ajuda da técnica responsável por aquela IPSS concretizou o sonho de escrever um livro.-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

**4.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por informar a Câmara Municipal que está em preparação a Gala do Desporto/2020, “uma cerimónia que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital organiza, anualmente, para divulgar e reconhecer publicamente os agentes desportivos do concelho que se destacaram nas mais diferentes modalidades”. Realçou que “esta será a Gala do Reconhecimento e do Agradecimento a todo o trabalho associativo que tem vindo a ser desenvolvido”, sublinhando que “este ano o certame decorrerá num formato diferente, estando a ser preparada uma edição em vídeo, que irá compilar a entrega dos reconhecimentos aos diferentes premiados, tendo em conta as atuais restrições decorrentes da pandemia, sendo que, este ano, dado que a maioria dos clubes não conseguiram terminar os respetivos campeonatos, a Autarquia irá optar por uma cerimónia que será transmitida *online*, a disponibilizar aos órgãos de comunicação social e meios de comunicação do município, em que serão homenageadas as associações desportivas locais inseridas em quadros competitivos regulares ou com atividade desportiva de relevância, reconhecendo assim a enorme importância do trabalho associativo, ainda para mais nesta época difícil em que a Pandemia condiciona a continuidade destas atividades”. -----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito da integração do Município de Oliveira do Hospital na Rede de Municípios “Amigos do Desporto” e depois de uma visita e posterior identificação de oportunidades de melhoria, está a ser ultimado um Plano de Melhoria que será enviado ainda hoje para esta organização de modo a ser analisado, avaliado, acompanhado e implementado até Dezembro de 2021, contribuindo assim para monitorizar e melhorar as práticas nesta área no Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Para concluir, o vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que os trabalhos de substituição da iluminação no Estádio Municipal ficarão concluídos ainda esta semana. Lembrou que este projeto resultou da candidatura do Clube, com apoio técnico do Município, ao Programa PRID, lançado pelo IPDJ, realçando que a participação maior será do Município de Oliveira do Hospital. Mais referiu que importa realçar a necessidade que esta intervenção, que já era urgente neste equipamento municipal, e que foi agora concretizada aproveitando uma participação externa resultante da referida candidatura. Deu nota que numa próxima reunião serão apresentados os documentos referentes ao pedido de apoio para a participação do município. Concluiu dado a saber que está em causa um investimento de 60.510,00 € + Iva, lembrando que a candidatura inclui também a substituição da cobertura dos balneários existentes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **doze horas e quarenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

**Presidente da Câmara**

\_\_\_\_\_

**Diretor do D.A.G.F.**

\_\_\_\_\_



**REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 2021**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta acta ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de Agosto.**